



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Projeto CASE- Centro de Apoio Sócio-Educativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.095	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	450	R\$ 50.000,00
				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	4	R\$ 5.000,00
2.157	3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais	0001	6	R\$ 5.000,00
2.157	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	10	R\$ 15.000,00
2.157	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	2	R\$ 5.000,00
2.157	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	12	R\$ 10.000,00
2.157	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$ 10.000,00
				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de novembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal